



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **RESOLUÇÃO Nº 014/2026-CPJ**

**A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 26.2025.ACAO.1547499.2025.003367, da lavra do Sr. Promotor de Justiça Assessor do Centro de Apoio Operacional Jefferson Neves de Carvalho, por meio do qual submete à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque a Minuta de Anteprojeto de Lei Complementar que visa à criação de novos Centros de Apoio Operacional (CAO);

**CONSIDERANDO** a remessa dos presentes autos via Ofício de n.º 1021/2026/PGJ encaminhados pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, ao egrégio Colégio de Procuradores de Justiça para apreciação da Minuta do Anteprojeto de Lei que cria 06 (seis) cargos de Coordenador do Centro de Apoio Operacional e alteração do art. 94, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993, de modo a aumentar de 08 (oito), para 14 (quatorze), a quantidade de Centros de Apoio Operacional criadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2026.00000679-2;

**CONSIDERANDO** os Estudos de Impacto Orçamentário e Financeiro e a Informação Orçamentária, às fls. 312/328, 329/333 e 345, respectivamente, em que todos concluíram pela existência de condições favoráveis na estrutura orçamentária e financeira desta Instituição para absorver o impacto decorrente das despesas com pessoal resultantes da criação de 06 (seis) novos cargos de Coordenador de Centro de Apoio Operacional no quadro de cargos em comissão do Ministério Público do Estado do Amazonas, propostos pelo Projeto de Lei correspondente;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, incisos III e XXXIII, c/c o art. 33, inciso III, todos da Lei Complementar n.º 011/1993;

**CONSIDERANDO** a minuta do Anteprojeto de Lei, alterando-se o quantitativo de Centros de Apoio Operacional de 08 (oito) para 14 (quatorze), assim como criação de 06 (seis) Cargos de Coordenador de Centro de Apoio Operacional no âmbito do Ministério Público do Estado, às fls. 340/344;

**CONSIDERANDO** o teor do voto da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Relatora Dra. Neyde Regina Demósthene Trindade, no sentido de aprovar em sua integralidade o Anteprojeto de Lei encaminhado pela Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Relatora, em sessão extraordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 14 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

**OPINAR FAVORAVELMENTE**, em consonância com o voto da ilustre relatora, à proposta de Anteprojeto de Lei que cria 06 (seis) Centros de Apoio Operacional e 06 (seis) cargos de Coordenador do Centro de Apoio Operacional, alterando o art. 94, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), de modo a aumentar de 08 (oito) para 14 (quatorze) a quantidade de Centros de Apoio Operacional no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, a ser promulgada pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2026.

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
Presidente do E. Colégio de Procuradores

**SANDRA CAL OLIVEIRA**  
Membro

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**  
Membro

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**  
Membro

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

Membro

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**

Membro

**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**

Membro

**NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE**

Membro e Relatora

**AGUINELO BALBI JÚNIOR**

Membro

**DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA**

Membro

**JORGE MICHEL AYRES MARTINS**

Membro

**ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA**

Membro

**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**

Membro

**MARCO AURÉLIO LISCIOTTO**

Membro

**ELVYS DE PAULA FREITAS**

Membro

## NILDA SILVA DE SOUSA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 14/04/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demósthene Trindade, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cal Oliveira, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 14/04/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinelo Balbi Júnior, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 14/04/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Delisa Olívia Vieirals Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos, Procurador(a) de Justiça**, em 14/04/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Procurador(a) de Justiça**, em 24/06/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2120176** e o código CRC **92EB9542**.

---